MODELO DE PETIÇÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL.

PACTO DE SEPARAÇÃO DE BENS. MODELO

Rénan Kfuri Lopes

**ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL**

Por esta “*Escritura Pública de União Estável*” de convivência duradoura, pública e contínua, com fundamento no art. 226 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996 e art. 1.723 e seguintes da Lei 10.406 de 2002, ficou justo e convencionado entre os conviventes abaixo identificados as cláusulas que se seguem:

**CONVIVENTES:**

(nome, qualificação, endereço, CPF e RG) e

e

(nome, qualificação, endereço, CPF e RG)

**I - DO TERMO INICIAL DA UNIÃO ESTÁVEL**

**1.** Os conviventes signatários declaram expressamente que constituíram união estável de forma pública, contínua, duradoura e com objetivo de constituição familiar desde a data de ...º de ..., dia em que resolveram, de comum acordo, residirem juntos e compartilhar esforços para a assistência material recíproca.

**II - DO REGIME DE REGULAÇÃO DA VIDA ECONÔMICA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO CASAL**

**2.** Durante a vigência do presente instrumento particular, vigorará entre os companheiros o regime da separação de bens, de modo que os bens móveis ou imóveis, adquiridos a qualquer título, bem como os sub-rogados em seu lugar, e ainda salários, remunerações, prêmios, honorários e/ou rendimentos de qualquer natureza, pertencerão, tão somente, àquele que o adquiriu.

**2.1** Convencionado o regime da separação total, apenas se justifica a divisão dos bens adquiridos se demonstrada a colaboração material para a aquisição do patrimônio, justificando-se a divisão proporcional à contribuição de cada convivente.

**2.2** Os companheiros não opinarão ou participarão de quaisquer decisões na gerência e administração do patrimônio particular respectivo do outro.

**2.3** O regime de bens adotado, qual seja, separação total, não impedirá que os companheiros adquiram, na proporção e responsabilidade financeira que desejarem, patrimônio em comum, mas, se o fizerem, será em regime de condomínio, cujas regras de direito lhe são específicas e peculiares.

**2.4** Todos os instrumentos contratuais e/ou documentos aquisitivos de bens adquiridos em condomínio, constarão a proporção do domínio de cada companheiro, conforme contribuição financeira na aquisição da coisa.

**III - DO PATRIMÔNIO PARTICULAR**

**3.** Os companheiros declaram não possuir qualquer interesse sobre o patrimônio particular de cada qual, cuja aquisição se deu em época anterior à assinatura do presente instrumento, bem como se obrigam a não demandar, um em relação ao outro, sobre questões referentes a bens particulares adquiridos por cada um em época anterior à constituição da união estável.

**3.1** As benfeitorias, acessões e melhoramentos que porventura venham a se realizar nos bens de cada CONVIVENTE, integram o respectivo patrimônio particular, o qual é incomunicável.

**IV - DOS DEVERES**

**4.** Os companheiros concordam reciprocamente e se obrigam a ter a união estável que aqui se estipula respaldada na lealdade, fidelidade, respeito, assistência e, ainda, na guarda, sustento e educação da eventual prole.

**V - DA EXTINÇÃO**

**5.** O presente contrato será extinto por:

a) Rescisão unilateral ou bilateral, caso haja violação de quaisquer das cláusulas e condições firmadas neste instrumento;

b) Resilição unilateral ou bilateral, mediante declaração por escrito;

c) Pela morte de um dos companheiros;

**5.1.** Em todos os casos anteriores proceder-se-á a partilha conforme o pactuado em cláusula II.

**5.1.1.** Na hipótese de falecimento de qualquer dos companheiros, o companheiro sobrevivente será chamado a suceder, adquirindo a condição de herdeiro, conforme prescreve a Lei, especificamente quanto ao artigo 1.829 do Código Civil, cuja leitura tem interpretação extensiva à união estável.

**VI- DA INDICAÇÃO RECÍPROCA PARA FINS MÉDICOS E HOSPITALARES**

**6.** O companheiro indica sua companheira, ambos signatários, como a pessoa de confiança para manter-se no hospital e/ou qualquer outro estabelecimento médico como acompanhante ao seu lado, em caso de perda da consciência e impossibilidade de manifestar a própria vontade.

**VII- DO PRAZO**

**7.** O presente instrumento possui prazo indeterminado.

**VIII- ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES**

**8.** Eventuais aditamentos ou alterações do presente instrumento deverão ser feitas por escritura pública, estando ambos os companheiros cientes, devendo ser assinado por ambos, na presença de duas testemunhas.

**8.1**. Modificação ou revogação das leis que regem a matéria, ora vigentes, não alterarão os efeitos e objetivos dessa avença.

**IX- DO FORO**

**9.** Fica eleito o foro da comarca de ... [...], para dirimir toda e qualquer eventual lide decorrente do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente “*Escritura Pública de União Estável*”.

(Local e data)

**ASSINATURA DOS CONVIVENTES:**